

DECRETO Nº 25.855/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 7395/12 de 06/06/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de dezembro de 2012, à Funcionária Efetiva **CECILIA NOVITSKI BOJARYN**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, matrícula nº.3731, com proventos mensais integrais, correspondentes ao cargo de **SERVENTE**, Tabela **A**, Nível **01**, Referência **05** e conforme previsto às fls. 90 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.533,15(um mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas